



POLÍTICA DE USO DE TECNOLOGIA E INTERNET

Adequação ao ECA Digital (Lei nº 15.211/2025)

1. BASE LEGAL

Esta política do **Colégio Kennedy** está fundamentada nas seguintes legislações:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)
- ECA Digital (Lei nº 15.211/2025)

Essas normas estabelecem a proteção integral de crianças e adolescentes, incluindo o ambiente digital, bem como a responsabilidade institucional quanto à segurança, privacidade e uso adequado de tecnologias.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes do **Colégio Kennedy** para o uso seguro, ético e responsável de tecnologias digitais, garantindo a proteção dos alunos e a integridade dos recursos tecnológicos, sob gestão e orientação do setor de Tecnologia da Informação (TI).

3. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a toda a comunidade escolar do **Colégio Kennedy**:

- Alunos.
 - Professores.
 - Funcionários.
 - Prestadores de serviço.
-

4. PRINCÍPIOS GERAIS

- Proteção integral do aluno no ambiente físico e digital
 - Uso responsável e pedagógico da tecnologia
 - Respeito à privacidade e aos dados pessoais
 - Atuação ativa do setor de TI na prevenção de riscos digitais
-

5. REGRAS GERAIS DE USO

- **Finalidade educacional:** os recursos do Colégio Kennedy devem ser utilizados exclusivamente para atividades educacionais e institucionais.
- **Acesso autorizado:** o acesso é restrito a usuários autorizados, sendo responsabilidade individual proteger suas credenciais.
- **Uso responsável:** todos devem preservar os equipamentos e respeitar os demais usuários.
- **Pirataria:** é proibido o uso de conteúdo ou softwares não oficiais (filmes, softwares e similares).
- **Instalação de programas:** somente com autorização e acompanhamento do setor de TI do Colégio Kennedy.

- **Links desconhecidos:** é proibido acessar links não confiáveis, sendo obrigatória a verificação prévia para evitar riscos como phishing e malware.
 - **Uso de Pendrives:** proibido nas máquinas administrativas sem autorização e acompanhamento do TI.
-

6. SEGURANÇA E PRIVACIDADE

- **Proteção de Dados:** o Colégio Kennedy preza pela proteção de dados pessoais, devendo todos os usuários agirem com responsabilidade.
-

7. RESPONSABILIDADES

- **Alunos:** utilizar os recursos conforme esta política e orientações do Colégio Kennedy.
 - **Professores:** supervisionar o uso e garantir a segurança das credenciais.
 - **Equipe escolar:** utilizar os recursos exclusivamente para atividades institucionais.
 - **Setor de TI:** gerenciar, monitorar, orientar e garantir a segurança de toda a infraestrutura tecnológica do Colégio Kennedy.
-

8. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- O **Colégio Kennedy**, por meio do setor de TI, poderá monitorar atividades realizadas na rede e dispositivos institucionais.
 - Em casos de irregularidades, poderão ser analisados registros e arquivos, conforme a legislação vigente.
-

9. CONTAS DE USUÁRIO

- **Desconectar ao sair:** é obrigatório encerrar sessões ao deixar o equipamento.
 - **Responsabilidade:** cada usuário é responsável por suas credenciais e uso indevido decorrente de negligência.
-

10. USO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- **Agendamento:** realizado junto ao setor de TI do Colégio Kennedy.
 - **Supervisão:** obrigatória a presença de professor ou responsável.
-

11. USO DA INTERNET

- **Filtragem de conteúdo:** o Colégio Kennedy, por meio do TI, utiliza sistemas de bloqueio de conteúdo inadequado.
- **Monitoramento:** o uso da internet será monitorado para garantir conformidade com esta política.

Proibições

- Praticar cyberbullying, ameaças ou difamação.
 - Acessar conteúdos impróprios ou não educacionais.
 - Violar sistemas de segurança.
 - Interceptar dados sem autorização.
 - Utilizar a rede para compartilhamento indevido de conexão.
 - Conectar dispositivos externos sem autorização do TI.
-

12. USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÕES

12.1 Publicações Institucionais (oficiais)

- O **Colégio Kennedy** poderá utilizar imagens (fotos e vídeos) de alunos para fins institucionais e pedagógicos, inclusive em redes sociais e materiais de divulgação, desde que haja **autorização formal dos responsáveis**.
- As publicações devem
 - preservar a dignidade e integridade dos alunos.
 - evitar exposição vexatória ou constrangedora.
 - não divulgar dados pessoais sensíveis.
- O setor de TI, em conjunto com a gestão, poderá orientar e/ou validar boas práticas de publicação digital.
- Recomenda-se manter registro organizado das autorizações, garantindo conformidade com a LGPD.

12.2 Proteção Institucional

Para resguardar o Colégio Kennedy:

- Utilizar apenas imagens previamente autorizadas
- Evitar identificação completa dos alunos (nome completo, documentos, localização em tempo real)
- Priorizar imagens coletivas ou institucionais
- Controlar quem possui acesso às contas oficiais

12.3 Publicações Não Oficiais (Professores, Funcionários e Alunos)

- É proibida a divulgação de imagens, vídeos ou informações relacionadas ao Colégio Kennedy sem autorização institucional quando
 - envolver alunos.
 - ocorrer dentro do ambiente escolar.
 - estiver vinculada a atividades pedagógicas.
- Professores e funcionários não devem publicar em redes pessoais:
 - imagens de alunos sem autorização.
 - situações internas da escola.
 - informações administrativas.
- Alunos não devem
 - publicar imagens de colegas sem consentimento.
 - expor professores ou funcionários.
 - divulgar conteúdos que possam gerar constrangimento ou danos à imagem institucional.

12.4 Responsabilização

- Publicações indevidas poderão resultar em medidas disciplinares conforme o regimento interno.
- Em casos mais graves, o Colégio Kennedy poderá adotar medidas administrativas e legais cabíveis.

13. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento desta política poderá acarretar medidas conforme regimento interno do Colégio Kennedy.

14. PROCEDIMENTOS EM INCIDENTES

- Registro e análise pelo setor de TI.
 - Comunicação à coordenação.
 - Contato com responsáveis.
 - Adoção de medidas cabíveis.
-

15. FORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

O Colégio Kennedy promoverá ações educativas com apoio do setor de TI sobre:

- Segurança digital.
 - Cidadania digital.
 - Uso consciente da internet.
-

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O uso dos recursos do Colégio Kennedy implica na aceitação desta política.
 - O setor de TI é responsável pela gestão, atualização e aplicação técnica desta política.
 - Alterações serão comunicadas oficialmente.
 - Os recursos tecnológicos são destinados, exclusivamente, a atividades acadêmicas e administrativas.
-

Colégio Kennedy

Data: 24/03/2026

Responsável: Fabianni Roberto Teles – Setor de TI

Min/25/03/2026